

## Proc. Administrativo 713/2023

---

**De:** João M. - SEMAGRI

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 25/07/2023 às 16:07:50

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMAGRI

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m<sup>2</sup>, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como **ATERRO SANITÁRIO**.

—  
**João Emanuel da Silva Menezes**  
*Pecuária e Meio Ambiente.*

*Secretário de Agricultura,*

**Anexos:**

PLANILHA\_INICIAL.pdf

PLANILHA\_INICIAL.xlsx

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m2, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como <b>ATERRO SANITÁRIO</b> .	MÊS	12



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16F9-305B-9539-F91E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 25/07/2023 16:08:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/16F9-305B-9539-F91E>

**Proc. Administrativo 1- 713/2023**

**De:** João M. - SEMAGRI

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 26/07/2023 às 10:05:45

Complementação de pedido:

necessário se faz a explicação de que o pagamento será feito de forma retroativa ao mês de janeiro de 2023, em razão da Lei municipal em anexo, que autoriza o uso do referido terreno pelo município, e em virtude disso o terreno esta sendo utilizado desde então.

—

**João Emanuel da Silva Menezes**  
*Pecuária e Meio Ambiente.*

*Secretário de Agricultura,*

**Anexos:**

LEI\_04\_2023\_ARRENDAMENTO\_A\_SANITARIO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

LEI Nº 04/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ARREDAMENTO DE ÁREA DE TERRAS PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE (RSU) RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a arrendar uma área de terras com 12.100m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do imóvel de 2,0 (dois) alqueires paulistas, localizado na área rural e matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob o nº 15.504, para realização das atividades transbordo de (RSU) Resíduos Sólidos Urbanos.

Parágrafo Único: O terreno localiza-se no Bairro Pinhalzinho, Município de Rio Bom, Estado do Paraná e tem como via de acesso a PR 539, que liga a sede do Município ao Distrito de Santo Antonio do Palmital, de propriedade do Senhor Ataíde Pinto de Almeida

Art. 2º. O arrendamento terá um prazo de 2 (dois) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023 e o Município pagará ao proprietário o valor de R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais) mensais, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o proprietário, contrato de arrendamento do imóvel, nos termos da presente Lei e realizar o pagamento relativo ao período retroativo a 01/01/2023.

Art. 4º. Havendo relevante interesse público, a qualquer tempo, o Município poderá cancelar o contrato de arrendamento e devolver a área de terras ao seu proprietário, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

## Proc. Administrativo 2- 713/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2023 às 10:11:21

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

Atenciosamente

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70F8-8147-BA3A-CF0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/07/2023 10:11:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/70F8-8147-BA3A-CF0D>

**Proc. Administrativo 3- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 26/07/2023 às 10:31:29

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



## Proc. Administrativo 4- 713/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2023 às 13:43:38

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

#### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 713/2023.**

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para Arrendamento / Locação de área para ser utilizado coo aterro sanitario conforme especificações contidas no processo.**

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021, onde se

verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que existe uma lei municipal que permite a locação do imóvel, eis que o mesmo esta sendo usado pelo município à anos.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 26/07/2023..

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE80-9EF7-A58B-0949

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2023 13:43:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AE80-9EF7-A58B-0949>

## Proc. Administrativo 5- 713/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 26/07/2023 às 13:44:16

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F42D-2A7D-C2EE-6135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2023 13:44:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F42D-2A7D-C2EE-6135>

## Proc. Administrativo 6- 713/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2023 às 14:51:30

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

**Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT**

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m2, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como ATERRO SANITÁRIO.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1002</b>	<b>09.0517.51200242.065.3.3.90.36.15.00.00</b>	<b>0</b>

RIO BOM, 26 DE JULHO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8365-8564-B54B-E997

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 26/07/2023 14:51:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8365-8564-B54B-E997>



**Proc. Administrativo 7- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 27/07/2023 às 13:32:52

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Certidao\_Estadual.pdf

Certidao\_Federal.pdf

Certidao\_Trabalhista.pdf

DOCUMENTO\_ATAIDE.pdf

LEI\_04\_2023\_ARRENDAMENTO\_A\_SANITARIO.pdf



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031163166-87

Certidão fornecida para o CPF/MF: **278.484.699-72**

Nome: **ATAIDE PINTO DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATAIDE PINTO DE ALMEIDA**  
**CPF: 278.484.699-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:08:49 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **5411.BA78.FD27.A2C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATAIDE PINTO DE ALMEIDA

CPF: 278.484.699-72

Certidão n°: 37176394/2023

Expedição: 25/07/2023, às 16:04:50

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAIDE PINTO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **278.484.699-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

[gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

LEI Nº 04/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ARREDAMENTO DE ÁREA DE TERRAS PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE (RSU) RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a arrendar uma área de terras com 12.100m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do imóvel de 2,0 (dois) alqueires paulistas, localizado na área rural e matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob o nº 15.504, para realização das atividades transbordo de (RSU) Resíduos Sólidos Urbanos.

Parágrafo Único: O terreno localiza-se no Bairro Pinhalzinho, Município de Rio Bom, Estado do Paraná e tem como via de acesso a PR 539, que liga a sede do Município ao Distrito de Santo Antonio do Palmital, de propriedade do Senhor Ataíde Pinto de Almeida

Art. 2º. O arrendamento terá um prazo de 2 (dois) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023 e o Município pagará ao proprietário o valor de R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais) mensais, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o proprietário, contrato de arrendamento do imóvel, nos termos da presente Lei e realizar o pagamento relativo ao período retroativo a 01/01/2023.

Art. 4º. Havendo relevante interesse público, a qualquer tempo, o Município poderá cancelar o contrato de arrendamento e devolver a área de terras ao seu proprietário, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR

**Proc. Administrativo 8- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 13:39:25

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023  
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, analisando pedido do Prefeito Municipal para Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m<sup>2</sup>, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como **ATERRO SANITÁRIO**.

Esta comissão se manifesta há favor da empresa ATAIDE PINTO DE ALMEIDA, CPF: 278.484.699-72, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, 273, na cidade de Rio Bom, no estado do Paraná, considerando a Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso X.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m <sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m <sup>2</sup> , iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como <b>ATERRO SANITÁRIO</b> .	MÊS	12	R\$ 1.953,00	R\$ 23.436,00
					R\$ 23.436,00

R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Rio Bom – PR, 27 de julho de 2023.

Leonardo Rocha de Sene  
Presidente da CPL

Virgílio Primom  
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro

## Proc. Administrativo 9- 713/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 13:42:58

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Parecer\_da\_Comissao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023  
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, analisando pedido do Prefeito Municipal para Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m<sup>2</sup>, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como **ATERRO SANITÁRIO**.

Esta comissão se manifesta há favor da empresa ATAIDE PINTO DE ALMEIDA, CPF: 278.484.699-72, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, 273, na cidade de Rio Bom, no estado do Paraná, considerando o art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m <sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m <sup>2</sup> , iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como <b>ATERRO SANITÁRIO</b> .	MÊS	12	R\$ 1.953,00	R\$ 23.436,00
					R\$ 23.436,00

R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Rio Bom – PR, 27 de julho de 2023.

Leonardo Rocha de Sene  
Presidente da CPL

Virgílio Primom  
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro

Assinado por 3 pessoas: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA, VIRGILIO PRIMOM e LEONARDO ROCHA DE SENE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/34B2-3A40-6F61-D4FC> e informe o código 34B2-3A40-6F61-D4FC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B2-3A40-6F61-D4FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 27/07/2023 13:50:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 27/07/2023 14:05:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 27/07/2023 15:07:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/34B2-3A40-6F61-D4FC>

## Proc. Administrativo 10- 713/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 13:52:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

EDITAL\_DE\_INEXIGIBILIDADE.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023	Indicação da Dotação		
Processo nº 087/2023	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	<b>1002</b>	<b>09.0517.51200242.065.3.3.90.36.15.00.00</b>	<b>0</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
CNPJ: 75.771.212/0001-71			
Data: 27/07/2023.			
Objeto: Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m2, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como <b>ATERRO SANITÁRIO</b> .			
Previsão legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.			
Proprietário: ATAIDE PINTO DE ALMEIDA.			
CPF: 278.484.699-72			
Endereço: Rua Vicentina Nunes de Andrade, 273			
Cidade: Rio Bom, estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), Utilizado com <b>ATERRO SANITÁRIO</b> .		Valor mensal: R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais). Valor total: R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).	
Termo Contratual ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	Forma de pagamento: Mensal.	
Justificativa de escolha do fornecedor: O terreno objeto do arrendamento está sendo utilizado como aterro sanitário municipal, desde 2002, conforme lei 012/2002, pela Lei 001/2018, e atualmente pela Lei municipal nº 004/2023 de 27 de fevereiro de 2023.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares reajustados			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 27/07/2023.  Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom-Pr	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/07/2023.  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/07/2023.  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ROCHA DE SENE, HENRIQUE GERMANO DELBEN e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5B02-8997-1554-2ABD> e informe o código 5B02-8997-1554-2ABD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B02-8997-1554-2ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 27/07/2023 15:08:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 27/07/2023 16:38:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/07/2023 17:29:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B02-8997-1554-2ABD>

**Proc. Administrativo 11- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/07/2023 às 09:48:27

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



**Proc. Administrativo 12- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/07/2023 às 09:53:21

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

Ratificacao\_Publicacao.pdf

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	087
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m2, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100,
Dotação Orçamentária*	0905175120024206533903615000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.436,00
Data Publicação Termo ratificação	27/07/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2009  
Ano 2023  
Página 5 de 5

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023	Indicação da Dotação		
Processo nº 087/2023	<b>DESPESA DESDOBRADA</b> 1002	<b>DOTAÇÃO</b> 09.0517.51200242.065.3.3.90.36.15.00.00	<b>FONTE DE RECURSO</b> 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
CNPJ: 75.771.212/0001-71			
Data: 27/07/2023.			
Objeto: Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m2, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como <b>ATERRO SANITÁRIO</b> .			
Previsão legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.			
Proprietário: ATAIDE PINTO DE ALMEIDA.			
CPF: 278.484.699-72			
Endereço: Rua Vicentina Nunes de Andrade, 273			
Cidade: Rio Bom, estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), Utilizado com <b>ATERRO SANITÁRIO</b> .		Valor mensal: R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais). Valor total: R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).	
Termo Contratual ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	Forma de pagamento: Mensal.	
Justificativa de escolha do fornecedor: O terreno objeto do arrendamento está sendo utilizado como aterro sanitário municipal, desde 2002, conforme lei 012/2002, pela Lei 001/2018, e atualmente pela Lei municipal nº 004/2023 de 28 de fevereiro de 2023.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares reajustados			

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 27/07/2023.  Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom-Pr	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/07/2023.  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/07/2023.  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr
---	--	---

**Proc. Administrativo 13- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/07/2023 às 09:53:31

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 14- 713/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/07/2023 às 09:58:11

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, n° 018/2023, a fim de realizar a “Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m<sup>2</sup>, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como **ATERRO SANITÁRIO**”, a favor do arrendador:

ARRENDADOR	CPF	VALOR TOTAL
ATAIDE PINTO DE ALMEIDA	278.484.699-72	R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DC5-D516-5BC9-2181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/07/2023 10:18:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8DC5-D516-5BC9-2181>

**Proc. Administrativo 15- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/07/2023 às 14:24:48

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



## Proc. Administrativo 16- 713/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/07/2023 às 14:26:01

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRATO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 075/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO Nº 087/2023

De um lado, como **ARRENDATÁRIO** o Município de Rio Bom, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sobe nº 75.771.212/0001-71, com sede na Avenida Curitiba, 65, deste ato representado pelo Sr. Prefeito municipal Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado e residente na Av. Curitiba, nº 15 – Centro Rio Bom-PR, portador do CPF nº 487.450.819-72, e do outro lado como **ARRENDADOR**, o Sr. ATAÍDE PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vicentina Nunes de Andrade nº 273, Conjunto Habitacional Júlio Deziró – Rio Bom-PR, portador do CPF nº 278.484.699-72, com respaldo na Lei Municipal nº 04/2023 de 28 de fevereiro de 2023, e Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, contratam o presente arrendamento de uma área de terras, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Arrendador, na qualidade de legítimo proprietário de uma área de terras localizada na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m<sup>2</sup> iguais a 4,84 hectares, destacada de lote nº 100, sob matrícula nº 16.219, cartório registro de imóveis de Marilândia do sul, estado do paraná, localizada no bairro pinhalzinho município de rio bom, estado do Paraná;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA ARRENDADA:** área de terras, objeto do arrendamento, que será destacada do imóvel de 2,0 (dois) alqueires, possui 12.100 m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados) e localiza-se na parte de cima do terreno, confrontando-se com os imóveis dos proprietários: Cantídio Nunes de Andrade (lado direito), Nilson Arjona Romero (cabeceira) e Haruto Yamanoto (lado esquerdo).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO FISCAL DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2023, pelo motivo de estar em vigor desde o período citado, com término no dia 29 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme o citado no Capítulo V, da Lei 14.133/2021.

Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 075/2023, nomeado pela portaria nº 036/2023, o senhor Emanuel da Silva Menezes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O preço do arrendamento que o arrendatário pagará ao arrendador será de R\$1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais), mensais, ficando o valor total do contrato de R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais), podendo ser reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ARRENDAMENTO:** Durante a vigência do contrato, havendo interesse do Arrendatário de comprar a referida área, aliada à disposição e proposta formal do seu proprietário em vendê-la, após cumpridas as formalidades legais e concretizada a negociação, cessará o Arrendamento, restando quaisquer ônus para ambas partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ARRENDADOR:** O Arrendador cede ao Arrendatário, espaço em seu imóvel para a abertura e entrada de acesso ao aterro sanitário e dependendo da viabilidade, poderá ser reaberta a antiga estrada oficial utilizada pela população a qual dava acesso ao Distrito de Santo Antonio do Palmital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ARRENDATÁRIO:** O Arrendatário se compromete em construir cerca ao redor do aterro sanitário, especificamente ao redor das valas onde serão depositados o lixo, com a finalidade de evitar o trânsito de pessoas e animais no local que poderão derramar ou transportar lixos para as propriedades vizinhas, causando problemas aos mesmos.

*Ataide*

Assinatura por pessoas físicas e jurídicas: Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://riobom.pr.gov.br/verificacao-assinatura/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, N° 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

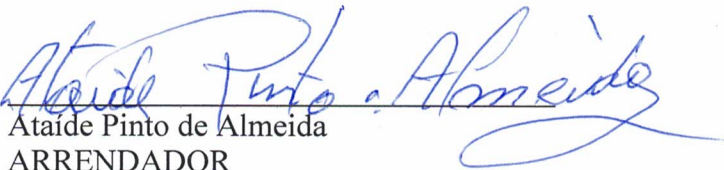
**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Nos termos do disposto no Art. 4º da Lei Municipal 04/2023, fica estabelecido que, havendo relevante interesse público, a qualquer tempo, o Arrendatário poderá cancelar o presente Contrato de arrendamento e devolver a área de terras ao seu proprietário, sem quaisquer ônus ao Arrendatário.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante o período de vigência deste contrato de arrendamento.

E, por estarem justos e contratados, digitou-se o presente contrato, com 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, que após lido e estando conforme, vai assinado pelas partes.

Rio Bom, 28 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Moisés José Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ARRENDATÁRIO

  
Ataíde Pinto de Almeida  
ARRENDADOR

\_\_\_\_\_  
João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG13816376-8

\_\_\_\_\_  
Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG13838708-9

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0466-BE7B-FFC9-1406> e informe o código 0466-BE7B-FFC9-1406



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0466-BE7B-FFC9-1406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 28/07/2023 14:26:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 28/07/2023 14:28:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 28/07/2023 14:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/07/2023 15:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0466-BE7B-FFC9-1406>

**Proc. Administrativo 17- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 31/07/2023 às 09:12:43

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Extrato\_do\_Contrato\_Publicacao.pdf

Homologacao\_Publicacao.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

## CONTRATO Nº 075/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO Nº 087/2023

De um lado, como **ARRENDATÁRIO** o Município de Rio Bom, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sobe nº 75.771.212/0001-71, com sede na Avenida Curitiba, 65, este ato representado pelo Sr. Prefeito municipal Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado e residente na Av. Curitiba, nº 15 – Centro Rio Bom-PR, portador do CPF nº 487.450.819-72, e do outro lado como **ARRENDADOR**, o Sr. ATAÍDE PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vicentina Nunes de Andrade nº 273, Conjunto Habitacional Júlio Deziró – Rio Bom-PR, portador do CPF nº 278.484.699-72, com respaldo na Lei Municipal nº 04/2023 de 28 de fevereiro de 2023, e Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, contratam o presente arrendamento de uma área de terras, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Arrendador, na qualidade de legítimo proprietário de uma área de terras localizada na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m<sup>2</sup> iguais a 4,84 hectares, destacada de lote nº 100, sob matrícula nº 16.219, cartório registro de imóveis de Marilândia do sul, estado do paraná, localizada no bairro pinhalzinho município de rio bom, estado do Paraná;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA ARRENDADA:** área de terras, objeto do arrendamento, que destacada do imóvel de 2,0 (dois) alqueires, possui 12.100 m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados) localiza-se na parte de cima do terreno, confrontando-se com os imóveis dos proprietários: Cantidio Nunes de Andrade (lado direito), Nilson Arjona Romero (cabeceira) e Haruto Yamanoto (lado esquerdo).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO FISCAL DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2023, pelo motivo de estar em vigor desde o período citado, com término no dia 29 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme citado no Capítulo V, da Lei 14.133/2021. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 075/2023, nomeado pela portaria nº 036/2023, o senhor Emanuel da Silva Menezes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O preço do arrendamento que o arrendatário pagará ao arrendador será de R\$1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais), mensais, ficando o valor total do contrato de R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais), podendo ser reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ARRENDAMENTO:** Durante a vigência do contrato, havendo interesse do Arrendatário de comprar a referida área, aliada à disposição e proposta formal do seu proprietário, vendê-la, após cumpridas as formalidades legais e concretizada a negociação, cessará o Arrendamento, restando quaisquer ônus para ambas partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ARRENDADOR:** O Arrendador cede ao Arrendatário, espaço em seu imóvel para a abertura e entrada de acesso ao aterro sanitário e dependendo da viabilidade, poderá ser reaberta a antiga estrada oficial utilizada pela população a qual dava acesso ao Distrito de Santo Antonio do Palmital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ARRENDATÁRIO:** O Arrendatário se compromete em construir cerca ao redor do aterro sanitário, especificamente ao redor das valas onde serão depositados o lixo, com a finalidade de evitar o trânsito de pessoas e animais no local que poderão derramar ou transportar lixos para as propriedades vizinhas, causando problemas aos mesmos.

*Ataide*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

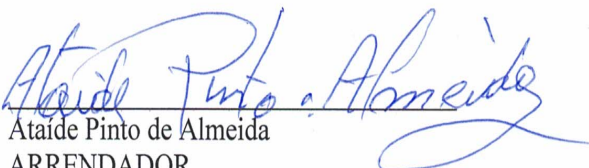
**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Nos termos do disposto no Art. 4º da Lei Municipal 04/2023, fica estabelecido que, havendo relevante interesse público, a qualquer tempo, o Arrendatário poderá cancelar o presente Contrato de arrendamento e devolver a área de terras ao seu proprietário, sem quaisquer ônus ao Arrendatário.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante o período de vigência deste contrato de arrendamento.

E, por estarem justos e contratados, digitou-se o presente contrato, com 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, que após lido e estando conforme, vai assinado pelas partes.

Rio Bom, 28 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Moisés José Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
ARRENDATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
Ataíde Pinto de Almeida  
ARRENDADOR

\_\_\_\_\_  
João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG13816376-8

\_\_\_\_\_  
Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG13838708-9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0466-BE7B-FFC9-1406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ RICARDO MORO DA SILVA** (CPF 118.XXX.XXX-70) em 28/07/2023 14:26:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO** (CPF 093.XXX.XXX-14) em 28/07/2023 14:28:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES** (CPF 093.XXX.XXX-79) em 28/07/2023 14:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MOISÉS JOSE DE ANDRADE** (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/07/2023 15:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0466-BE7B-FFC9-1406>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, n.º 018/2023, a fim de realizar a “Arrendamento de uma área de terras com 12.100 m2 (doze mil e cem metros quadrados), a ser destacado do Imóvel de 2,0 (dois) alqueires, e localiza-se na área rural, com área de 2,0 alqueires paulistas, ou sejam 48.400,00m2, iguais a 4,84 hectares, destacada de lote n.º 100, sob matrícula n.º 15.504, cartório de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizada no Bairro Pinhalzinho Município de Rio Bom, Estado do Paraná, utilizado como **ATERRO SANITÁRIO**”, a favor do arrendador:

ARRENDADOR	CPF	VALOR TOTAL
ATAIDE PINTO DE ALMEIDA	278.484.699-72	R\$ 23.436,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8DC5-D516-5BC9-2181> e informe o código 8DC5-D516-5BC9-2181





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DC5-D516-5BC9-2181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/07/2023 10:18:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8DC5-D516-5BC9-2181>

**Proc. Administrativo 18- 713/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 31/07/2023 às 09:13:05

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*